



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 05  
DATA 31 / 05 / 2021

EDITAL N° 10, DE 11 DE MAIO DE 2021

## NORMAS ELEITORAIS PARA A ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - PERÍODO 2021-2023

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC n° 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC n° 310, de 03 de abril de 2018, torna público este Edital das normas referentes à eleição do representante dos servidores técnico-administrativos junto ao Conselho Diretor do IBC, período 2021-2023.

### 1. DA NATUREZA E FINALIDADE

- 1.1 A Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha representante técnico-administrativo no Conselho Diretor do IBC para o período 2021-2023, instituída pela Portaria de Pessoal IBC n° 113, de 16 de abril de 2021, é constituída por Jefferson Gomes de Moura (presidente), Luciano Ferreira e Deborah Paoni Athanaciu Cavgias.
- 1.2 Caberá à Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos e providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:
  - a) propor critérios eleitorais;
  - b) elaborar um cronograma do processo eleitoral (Anexo único);
  - c) inscrever as chapas dos candidatos;
  - d) divulgar as listas dos eleitores e das chapas dos candidatos inscritos;
  - e) criar as normas de propaganda;
  - f) apurar os votos e proclamar a chapa eleita (titular e suplente);
  - g) receber, analisar e responder eventuais recursos;
  - h) publicizar todas as informações referentes ao processo eleitoral; e
  - i) deferir, indeferir ou impugnar candidaturas segundo casos previstos neste Edital.
- 1.2.1 O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar servidores técnico-administrativos para acompanhar a apuração dos votos.
- 1.2.2 A comissão fará vídeos explicativos acerca do procedimento de registro da presença e da votação.

1.2.3 A comissão eleitoral fará um evento-teste nos dias 12 e 13 de maio de 2021, com simulação da votação, para dirimir as dúvidas dos eleitores.

## **2. DAS CANDIDATURAS**

2.1 Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos de todos os departamentos por meio de chapas, compostas por um titular e um suplente, devidamente identificados no ato da inscrição e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) serem do quadro permanente;
- b) não estarem licenciados nem cedidos a outro órgão;
- c) estarem em exercício no Instituto Benjamin Constant; e
- d) não exercerem qualquer outro cargo eletivo ou função de confiança na Instituição.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O período de inscrição será do dia 13 de maio ao dia 21 de maio de 2021.

3.2 A listagem de candidaturas homologadas será divulgada no dia 28 de maio de 2021.

3.3 As candidaturas serão feitas em chapas (titular e suplente), com preenchimento online de formulário eletrônico, cujo link será divulgado pela Comissão Eleitoral.

3.3.1 As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição e identificadas com o nome e um sobrenome do titular e do suplente.

## **4. DOS ELEITORES**

4.1 Poderão participar como eleitores todos os servidores técnico-administrativos do Quadro Permanente do Instituto Benjamin Constant em efetivo exercício ou cedidos ao IBC por outros órgãos.

4.2 A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votar à Divisão de Pessoal (DP). É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na lista preliminar dos aptos a votar, que será divulgada conforme cronograma.

4.2.1 Os eleitores cujos nomes não constarem na lista estarão automaticamente impedidos de votar.

## **5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1 A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente através do e-mail institucional e do site do Instituto Benjamin Constant (<http://www.ibc.gov.br>).

5.1.1 A divulgação poderá também ocorrer em outras mídias sociais.

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1 O período de campanha eleitoral será compreendido entre às 8h do dia 31 de maio de 2021 até as 17h do dia 02 de junho de 2021.

6.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

6.3 Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores, sob pena de impugnação da candidatura.

6.4 As campanhas das chapas poderão ser divulgadas por meio eletrônico (e-mail e redes sociais) e em uma apresentação por videoconferência, no dia 02 de junho de 2021, com 10 minutos para cada chapa.

6.4.1 O candidato que não cumprir as normas estabelecidas nesse item será advertido por escrito pela Comissão Eleitoral, sendo que a candidatura de sua chapa ficará impugnada por ocasião da segunda advertência.

6.4.2 Em caso de aplicação das sanções previstas no item 6.4.1, será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal.

6.5 As denúncias, devidamente comprovadas, referentes às normas deste regulamento e a ocorrências durante a campanha deverão ser feitas à Comissão Eleitoral e encaminhadas para o e-mail [eleicao.tae@ibc.gov.br](mailto:eleicao.tae@ibc.gov.br), para serem apuradas pela mesma.

## **7. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação realizar-se-á no dia 03 de junho de 2021 no período de 8h às 17h, na modalidade remota, através de formulário eletrônico, encaminhado para o e-mail institucional do eleitor.

7.2.1 O registro da presença do eleitor será realizado em formulário eletrônico específico, encaminhado por e-mail institucional no momento da abertura da votação.

7.2.2 O e-mail com a cédula eleitoral será encaminhado após o registro da presença.

7.3 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição imediatamente após a contagem dos votos.

7.3.1 Serão apontados os candidatos e o respectivo número de votos, bem como a quantidade de votos em branco, nulos e abstenções.

7.3.2 Serão consideradas abstenções os eleitores que não assinarem a listagem de presença.

7.3.3 Os eleitores que assinarem a listagem mas não votarem dentro do horário estabelecido no item 7.2 serão considerados como voto em branco.

7.3.4 Havendo empate, será considerado eleita a chapa cujo candidato titular tenha o maior tempo na instituição; persistindo o empate, o candidato titular de maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Está assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos ou eleitores, o direito de impetrar recursos, que deverão ser elaborados por escrito, com prazo máximo de 24 horas após o ato a ser impugnado, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido, e dirigidos à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento, através do endereço de e-mail: [eleicao.tae@ibc.gov.br](mailto:eleicao.tae@ibc.gov.br).

8.1.1 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

## **9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação dos resultados eleitorais será feita pela Comissão Eleitoral no dia 08 de junho de 2021.

9.2 A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes do titular e do suplente eleitos ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant para as devidas providências e homologação do resultado final em Portaria.

## **10. DA POSSE**

10.1 O eleito e seu respectivo suplente serão empossados pelo Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, em reunião do Conselho Diretor.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 05  
DATA 31 / 05 / 2021

ANEXO ÚNICO  
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/05
Evento-teste com o corpo técnico-administrativo	12/05 e 13/05
Inscrições dos candidatos	13/05 a 21/05
Divulgação dos candidatos inscritos e dos eleitores habilitados	26/05
Homologação das candidaturas	28/05
Campanha eleitoral	31/05 a 02/06
Apresentação dos candidatos	02/06
Votação	03/06
Divulgação dos resultados da votação	03/06
Interposição de Recursos	04/06
Resultado da análise dos recursos	07/06
Divulgação do resultado final	08/06